



ANO I – Nº 1687 - Macaíba - RN, terça-feira, 22 de abril de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

Objeto: Renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 por 12(doze) meses, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens à Prefeitura de Macaíba, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional;

Fornecedor: Sunline Viagens E Turismo Ltda.– CNPJ: 00.878.230/0001-58;
Vigência da Ata: 22/04/2025 a 21/04/2026;
Data da assinatura: 15/04/2025;
Assina pelo Fornecedor: Claudia Maria de Melo Costa Azevedo – Representante Legal;
Assina pelo Município: Jailson Alves de Brito – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, situada na Rua Doutor Pedro Matos, 900, Auta de Souza, Macaíba-RN, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2025 – 17h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: semurbdadm@gmail.com.

Macaíba, 22 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEMTHAS

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, tornar pública a manifestação de interesse em **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de itens destinados à composição de Kits de Natalidade, os quais serão distribuídos gratuitamente, de forma eventual às usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em situação de vulnerabilidade social. A distribuição ocorrerá com base na análise da equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social**

(CRAS), de acordo com a Resolução nº 005/2020 expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Decreto Municipal nº 1949/2020 em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/9. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 – 15h00**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão solicitar o Termo de Referência (TR) contendo as informações necessárias em formato digital através do e-mail fmasmcaiba@gmail.com ou de forma presencial na SEMTHAS, localizada na Tv. Frei Miguelinho, nº 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN, em até **03 (três) dias úteis**, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada, conforme o art. 75 da lei nº 14.133/2021.

Macaíba/RN, 22 de abril de 2025.

Eriberto Freire Tomaz
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 030/2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, tornar público a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Contratação de Empresa para fornecimento de colchonetes, lençóis e travesseiros destinados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para as demandas dos serviços de Proteção Social Especial, ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro POP Macaíba - Centro de referência especializado para população em situação de rua.**

Os interessados em participar da presente cotação de preços deverão solicitar o TERMO DE REFERÊNCIA – TR, através do e-mail fmasmcaiba@gmail.com ou solicitar de forma presencial na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, localizada na Travessa Frei Miguelinho, nº 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN, em até **03 (três) dias úteis**, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada, conforme Art. 75 da lei 14.133 01 de abril de 2021.

Macaíba/RN, 22 de ABRIL de 2025.

Eriberto Freire Tomaz
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria 030/2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por

meio deste, tornar público o interesse em contratar **empresa especializada em fornecimento de farmamentos em geral com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)** e seus programas sociais relacionados, uniformizando os servidores e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Macaíba/RN.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 – 15h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: fmasmcaiba@gmail.com ou no endereço: Travessa Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, CEP 59.280-163, Macaíba/RN.

Macaíba/RN, 22 de abril 2025.

Eriberto Freire Tomaz
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 030/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DO CONTRATO Nº 69/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 69/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.382.733/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Construção de uma UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE porte I para o município de Macaíba no bairro da MÓRADA DA FÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

I – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **FELIPE FAUSTINO AVELINO** matrícula Nº 1120425, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **JACIONE CAMELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** matrícula Nº 0096431, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 22 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 24/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 88/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **RFS ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.421.343/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Construção de uma UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE porte I para o município de Macaíba no bairro Mangabeira I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

I – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **FELIPE FAUSTINO AVELINO** matrícula Nº 1120425, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **JACIONE CAMELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** matrícula Nº 0096431, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 22 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2025

Concede pagamento de Diária e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

RESOLVE

1. Conceder ao Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 068.598.854-67, **SECRETARIO MUNICIPAL - CC-1**, matrícula nº 1119060/2, 01 (uma) diária, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua participação na Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COGEMAS/RN), que será realizada no dia 24/04/2025 (quinta-feira), a partir das 08h no Hotel Costa Atlântico com localização na praia de Upanema, beira mar, município de Areia Branca-RN.

2. Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 22 de abril de 2025.

Thaize da Silva Moreira
Chefe administrativo/financeiro
Portaria nº 030/2025

PORTARIA Nº 602/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2.184/2021, que cria a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Institui o Sistema Municipal De Segurança Pública; Constitui o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a sua diretoria.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Segurança Carlos Kleber Caldas de Macedo (Titular), Secretário Adjunto Jussimário Junior da Silva (Suplente), representante da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito - Na condição de Presidente do Conselho;

II – Vereadora Clarissa Pereira Matias da Costa (Titular); Vereador José Aroldo da Silva Costa (Suplente), representante da Câmara Municipal de Macaíba - Na condição de Vice-presidente do Conselho;

III - Hebert Orleans Melo (Titular); Ricardo Alexandre Freire Costa (Suplente), representante do Poder Judiciário do RN, na Comarca de Macaíba;

IV – Advogado Rodolfo Rodrigo de Oliveira Tinoco (Titular); Advogado José Filipe Pinheiro Borges de

Lima (Suplente), representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional RN - Na condição de membro;

V - Carlos Ricardo do Nascimento Lima (Titular); Monalze Fernandes e Silva Soares (Suplente), representante da Defensoria Pública, na condição de membro.

VI – Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano (Titular); Comandante do 11º BPM (Suplente), representante da Polícia Militar - Na condição de membro;

VII – Comandante do Comando Operacional Bombeiro Militar (Titular); Comandante do 2º Grupo de Bombeiros Militar (Suplente), representante do Corpo de Bombeiros Militar - Na condição de membro;

VIII – Delegado de Polícia Civil da Distrital de Macaíba (Titular); Delegada da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Suplente), representante da Polícia Civil - Na condição de membro;

IX – Comandante da Guarda Municipal Roberto Ângelo de Lima (Titular), representante da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito - Na condição de Secretário do Conselho;

Art. 3º Considerando o § 5º da Lei Municipal nº 2.184, de 17 de maio de 2021, declara-se a vacância das vagas destinadas ao Ministério Público no Conselho, tendo em vista a ausência de indicação de representantes por este órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 603/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.503, de 11 de abril de 2024, no Art. 4º, inciso 1º e o contido nos Ofícios de nº 0045/2025 da SME/Macaíba e o de nº 45/2025 da SMTT/Macaíba;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Macaíba/RN (CMDPD), os seguintes Conselheiros;

I – Representando a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:

a) Titular: Larissa Soares França de Souza Santos

b) Suplente: Giliane André dos Anjos Freitas

II – Representando a Secretaria Municipal de Edu-

cação – SME:

a) Suplente: Luanda Maria Moreno Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04.001/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, dos serviços os de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabi-

lidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios e Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente, com feito as necessidades da Câmara de Macaíba/RN. – **VIGÊNCIA:** 20/04/2025 a 20/04/2026. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. – **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025 – Erika Patrícia Emídio da Silva – Presidenta da Câmara.

**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva

Presidente

Denilson Costa Gadelha

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Dério

Clarissa Pereira Matias da Costa

Edielias Pereira Elias

Eduardo Sergio Mateus da Costa

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jose Otacilio Andrade da Cruz

Luciana Moraes Barbosa

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Reginaldo Fernandes Campos

Rita De Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba

Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo

(84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba

Dra Marina Melo Martins Almeida

84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba

Dr Diego Costa Pinto Dantas

(84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba

Dra Josane Peixoto Noronha

(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria

Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria

Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

Dr. Felipe Luiz Machad